



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

**DECRETO Nº 061 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 056, de 30 de abril de 2021 e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.868, de 07 de maio de 2021; o Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 056, de 30 de abril de 2021 até as vinte e quatro horas do dia 15 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Estabelece, excepcionalmente, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), a aplicação das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha, reiterando, ainda, em todo território do Município de Dona Francisca, o estado de Calamidade Pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de maio de 2021.

**LUCIANO CHELOTTI**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial  
(I.m.1.062/2009)

Em 10 / 05 / 2021